DECRETO Nº 103, DE 19 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza o uso do Recinto Agropecuário a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento nº 6784/13 protocolado pela Sâmor Produções Artísticas S/S Ltda., empresa parceira da Comissão Organizadora da 36ª Itapira Rodeio Show;

CONSIDERANDO as providências a serem tomadas pela requerente para viabilizar a realização do referido evento;

CONSIDERANDO os termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica autorizada a empresa **SÂMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.**, CNPJ nº 52.918.506/0001-15, com sede na Rua Domingos Sínico, 57, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, a usar, a título transitório e sem ônus, o Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, nº 570 – Vila Penha do Rio do Peixe, a partir de 24 de junho de 2013, para as providências decorrentes da realização da 36ª Itapira Rodeio Show agendada para o período de 10 a 14 de julho de 2013, permitindo a mesma explorar o comércio, podendo ser instaladas somente barracas contratadas pela responsável pelo evento.

Art. 2º) A empresa autorizada ficará responsável:

I - pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II - pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros; e

III – por requerer, junto aos Órgãos competentes, as Licenças necessárias para a realização do evento.

Parágrafo único - Fica proibida a empresa a dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

- segue fls. 02 –

Decreto 103/13 - fls. 02 -

Art. 3º) A Prefeitura Municipal de Itapira, por intermédio da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 077, de 03/05/2013, fica autorizada a dar o apoio necessário à execução do evento colimado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS